

ADITIVO 01/2014 AO EDITAL Nº 2014/138

MÉDICO CARDIOLOGISTA com área de atuação em ECORCARDIOGRAFIA

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – **ISGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social através do Decreto Lei Estadual nº 26.811, de 30/10/2002, alterações efetuadas pelo Decreto Lei nº 29.555, de 21 de novembro de 2008 e observadas às disposições constitucionais, **TORNA PÚBLICO**, o aditivo 01/2014, ao edital **2014/138** o qual rege a realização de Processo Seletivo, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Art. 1º. Fica modificado o item **3.2 DAS INSCRIÇÕES** do **Edital 2014/138 MÉDICO CARDIOLOGISTA com área de atuação em ECORCARDIOGRAFIA – ISGH/HRC**, passando a figurar como segue:

3.2 - As inscrições ficarão abertas no período de **17/11/2014 a 18/11/2014**, através do site **www.isgh.org.br**; no link correspondente ao Edital do processo seletivo **ISGH/HRC Nº 2014/138 – MÉDICO CARDIOLOGISTA com área de atuação em ECORCARDIOGRAFIA**. A inscrição estará disponível a partir das 08h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma *online*, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir.

3.3 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;

a) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e enviá-la on line**;

b) **Gerar comprovante** de inscrição e imprimir.

c) **Realizar PAGAMENTO do Boleto Bancário até o dia 19/11/2014** referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais). **O BOLETO SERÁ GERADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO DO REFERIDO BOLETO.**

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2014.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Presidente
ISGH

André Vianna Blanco
Gerente de Recursos Humanos
ISGH

Rilka Barbosa batista
Gerente de Desenvolvimento
ISGH